



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010000725/13	27/05/2013 15:18:18	NUCLEO ARINOS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00082983-8 / ALDEMIR FERREIRA ÁPIO	2.2 CPF/CNPJ:		
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:		
2.5 Município: BRASILIA	2.6 UF: DF	2.7 CEP: 70.660-062	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00082983-8 / ALDEMIR FERREIRA ÁPIO	3.2 CPF/CNPJ:		
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:		
3.5 Município: BRASILIA	3.6 UF: DF	3.7 CEP: 70.660-062	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Piratinga Ou Sao Cristovao/sossego	4.2 Área Total (ha): 249,6820		
4.3 Município/Distrito: FORMOSO/Zona Rural	4.4 INCRA (CCIR): 404.037.005.169-4		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2.791 Livro: 2RG Folha: 2.791 Comarca: BURITIS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 345.218	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.355.068	Fuso: 23L	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,33% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	249,6820
<b>Total</b>	<b>249,6820</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Agricultura	130,0820
Pecuária	15,0000
Nativa - sem exploração econômica	104,6000
<b>Total</b>	<b>249,6820</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
345218	8355068	SAD-69	23L	Cerrado	65,3000
<b>Total</b>					<b>65,3000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					24,9000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				15,0000	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				15,0000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					15,0000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					15,0000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	345.628	8.355.820	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura	Alteração do uso do solo para agricultura.				15,0000
<b>Total</b>					<b>15,0000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na propriedade			150,00	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:média.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

- " 1) Histórico:
- " Data da formalização do processo: 27/05/2013
- " Data da Vistoria: 29/09/2013
- " Data do pedido de informações complementares: 30/05/2014
- " Data de entrega das informações complementares: 12/08/2014
- " Data da emissão do parecer técnico: 03/11 /2014
- " Tipo de regularização: Passível de Autorização de Funcionamento (FOB 0299746/2014)
- " 2) Objetivo e justificativas: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 15ha de cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para agricultura na Fazenda Piratinga ou São Cristóvão / Sossego, empreendimento que está localizado em área de chapada na região da COOPERTINGA no município de Formoso MG. O empreendedor o senhor Aldemir Ferreira Ápio é o responsável pelo o processo de intervenção ambiental.
- " 3) Caracterização do empreendimento:
- " 3.1) Atividades desenvolvidas no empreendimento: A atividade principal é a agricultura (culturas anuais).
- " 3.2) Descrição do uso e ocupação do solo: A área total do imóvel são 249,6820ha, mas a área medida 249,3820ha, sendo 130,0820 de lavoura, 116,30ha de vegetação nativa sem aproveitamento econômico (reserva legal e áreas de preservação permanente) e 15ha de campo cerrado requisitado para intervenção ambiental.
- " 3.3)Descrição e uso dos recursos hídricos: O empreendimento não possui outorga e nem cadastro de uso insignificante. A água utilizada na propriedade se restringe ao consumo doméstico e dessedentação de animais. O empreendedor foi orientado a regularizar a situação.
- " 3.4) Descrição do bioma: Há predominância do bioma cerrado em toda extensão da propriedade com destaque para as formações florestais campestres e savânicas , sendo a fitofisionomia do cerrado sensu stricto presente na maior parte, mas ocorre fragmentos de campo cerrado e a presença de veredas no interior da propriedade.
- " 4) Reserva legal: O empreendimento possui reserva legal averbada desde 03 de Junho de 2003, sendo uma área de 51ha de cerrado, equivalente ao mínimo de 20% exigido por lei, conforme consta na Av. 2 da matrícula 2791. No dia 28 de Fevereiro 2013 foi averbado 26,30ha e cancelado a averbação de 12ha em uma permuta de reserva legal, realizada através do processo nº 07.01.00.00080/2011, sendo o responsável pelo o parecer o Analista Ambiental do IEF o senhor Gladystone Alves de Magalhães. A reserva legal esta locada no campo junto as áreas de preservação permanente de um galho de vereda e o Ribeirão das Pontes estágio de conservação é satisfatório. De acordo com o parecer do técnico vistoriante a mudança da área de reserva legal proporcionou um ganho ambiental significativo, pois houve um acréscimo de área de reserva legal no empreendimento em questão. A reserva legal atual do empreendimento são 65,30ha, equivalente a 26,15% maior que a área mínima definida por lei. O empreendedor foi orientado a isolar toda área de reserva legal.
- " 5) Cadastro Ambiental Rural (CAR): O empreendimento Fazenda Piratinga ou São Cristóvão/Sossego está cadastrada no SICAR MG e registrada no CAR, conforme comprova o recibo de inscrição do imóvel (55-63). As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento.
- " 6) Características ambientais :
- " 6.1) Classe de solo: Predomina o Latossolo Vermelho Vermarelo ( LVA), assim como os Latossolos Vermelhos não-férricos, encontram-se espalhados por todo o Cerrado. Existem LA e LVA tanto em áreas planas no alto das chapadas (~1000 m) como em áreas suavemente onduladas em altitudes mais baixas. Todos ou praticamente todos os LVA e LA do Cerrado são bastante ácidos e pobres em nutrientes. Contudo, quando corrigidos e adubados tornam-se muito produtivos. Em situações semelhantes, os LVA e LA tendem a "fixar" menos fósforo e serem um pouco mais úmidos que os Latossolos Vermelhos.
- " 6.2) Vegetação: Há predominância do bioma cerrado em toda extensão da propriedade com destaque para as formações florestais campestres e savânicas , sendo a fitofisionomia do cerrado sensu stricto presente na maior parte, mas ocorre fragmentos de campo cerrado e a presença de veredas no interior da propriedade.
- " 6.3) Principais características do clima do Cerrado : No Cerrado brasileiro o clima predominante é o Tropical Sazonal de inverno seco.
- " Temperaturas: A temperatura média anual é de 24°C na primavera e no verão a temperatura pode chegar aos 40°C e nos meses de inverno (junho, julho e agosto) e a temperatura mínima pode chegar a 12°C.
- " Índice Pluviométrico (chuvas) e umidade: A média de chuvas anual fica em torno de 1.300 a 1.700 mm. Grande parte da chuva concentra-se nos meses de outubro a março (nas estações da primavera e verão). Entre maio e setembro ocorre a estação seca, período em que as chuvas são raras, podendo ocorrer estiagem. Entre os meses de julho a agosto a umidade do ar cai muito (tempo seco), podendo ficar entre 15% e 30%. Este clima seco é um problema para a vegetação do cerrado, pois favorece o surgimento de incêndios.
- " Ventos: Na região do Cerrado não costuma ventar muito. Em grande parte dos dias do ano, o vento é calmo (abaixo de 7 km/h) e o ar fica praticamente parado. São raros os dias com ventos fortes e constantes. No mês de agosto costuma ocorrer ventos

mais fortes do que a média anual.

" 7) Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente somam 24,90ha, sendo constituído por veredas e o Ribeirão das Pontes. As áreas de preservação permanente estão cobertas com vegetação nativa, conforme consta no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

" 8) Intervenções : O requerimento apresentado requer a alteração do uso do solo em 15ha de cerrado para a implantação de pastagem.

" 8-1) Intervenção ambiental: O tipo de intervenção a ser adotada é a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca.

" 9) Análise da intervenção requerida:

" 9-1) Descrição do tipo de vegetação:

" Constatou-se em visita a propriedade que a área de 15ha requerida para alteração do uso do solo é constituída por vegetação nativa típica de campo cerrado. A intervenção será do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. A vegetação nativa predominante é constituída de arbustos finos, com CAP menor que 15cm (Circunferência da Altura do Peito), com destaque para as espécies de pau santo, pau doce, canela de ema, pau terra e outras. Devido à vegetação nativa ser fina e rala, não é possível fazer a amostragem de parcelas para a elaboração do inventário florestal. Para resolver a situação, o empreendedor apresentou um Plano Simplificado Utilização Pretendida que descreve de forma sucinta a realidade da área requisitada (pp. 22-45). O rendimento total de material lenhoso foi estimado em 225estéreos, medida equivalente a 150 metros cúbicos de lenha, conforme estimativa realizada no local pelo técnico vistoriante com base nas informações prestadas pela consultoria. O material lenhoso a ser produzido é insignificante e poderá ser incorporado ao solo. Por se tratar de uma área de pouco interesse para a preservação ambiental, o parecer técnico é favorável á alteração do uso do solo em 15ha de campo cerrado para implantação de projeto agrícola, conforme consta no requerimento apresentado. O Plano Simplificado de Utilização Pretendida foi elaborado pelo o Técnico em Agropecuária, o senhor João Carlos Ornelas Valadares, ART:1420130000001070588 CREA MG: 28699/TD e Registro no IEF: 8167-9 . Segundo o Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais para a área requerida apresenta uma vulnerabilidade natural a média, integridade de fauna muito baixa, integridade de flora muito baixo e potencial social precário, conforme ponto de referência (23L) 345.628 e 8.355.820, ZEEMG. De acordo com o Atlas Biodiversitas a área passível de alteração do uso do solo não é considerada de extrema / especial, em relação a prioridade para conservação (fonte: Fundação Biodiversitas).

" 9-2) Descrição da área: O relevo é plano na área requisitada de 15ha, mas há necessidade de construção de terraços em alguns pontos para conter o processo erosivo.

" 10) Impactos gerados:

" A retirada da vegetação nativa predispõe o solo ao processo erosivo;

" Proporciona alteração na biodiversidade local e regional com a extinção de espécies da fauna e espécies florestais;

" Alteração na paisagem natural;

" Alteração no microclima .

" 10-1) Medida mitigadoras: (campo 16)

" 11) Resumo com volumes sugeridos para deferimento:

" Área da intervenção requerida: 15,00ha

" Área passível de intervenção: 15,00ha

" Rendimento estimado de material lenhoso por ha: 15 estéreos/ha ou 10metros cúbicos/ha

" Rendimento estimado de material lenhoso para área total: 225 estéreos ou 150 metros cúbicos.

" 12) Compensação florestal: Não será aplicada compensação florestal prevista na Lei 13047/1998 para o empreendimento em questão, pois a área passível de intervenção é menor que 100ha. Não haverá supressão de pequiheiro e ipê amarelo, por isso não será aplicada a compensação florestal prevista na Lei 20308/2012.

" 13) Validade do DAIA: 48 meses.

" 14) Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais (ZEEMG) e na Resolução SEMAD -IEF 1905/2013, concluiu -se que uma área de 15ha de cerrado tipo Sensus Stricto é passível de alteração do

uso do solo, conforme proposta apresentada para agricultura no empreendimento Fazenda Piratinga ou São Cristóvão/ Sossego .

- " 15) Condicionantes e Prazo:
- " Regularizar a Autorização Ambiental de Funcionamento após recebimento do DAIA. Prazo: 60 dias.
- " Cercar a reserva legal e as áreas de preservação permanente : Prazo 120 dias após o recebimento do DAIA.
- " Regularizar o uso da água no empreendimento. Prazo: 120 dias, após recebimento do DAIA.
  
- " 16) Medidas mitigadoras:
- " Preservar as espécies protegida por lei: pequizeiro, buritizeiro e ipê amarelo;
- " Preservar as áreas de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
- " Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e bacias de contenção;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 50m de largura nas bordas das Veredas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas Intermitentes;
- " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

domingo, 29 de setembro de 2013

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 298/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

quinta-feira, 20 de novembro de 2014